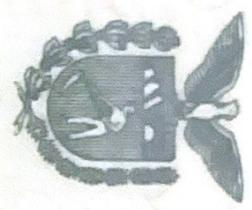


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.868.743-6



POLEGAR DIREITO



*Ernane dos Reis Szeletski*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.868.743-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/09/2017

NOME: EVA APARECIDA DE DEUS SZELETZKI

FILIAÇÃO: AIRTON DE DEUS  
DALUZ DONATO DE DEUS

NATURALIDADE: CANDIDO ABREU/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=CÂNDIDO ABREU/PR, DA SEDE  
C.CAS=3235, LVRO=25B, FOLHA=184

CURRITBA/PR

*Marcus Vinicius da Costa Michelotto*  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VALID



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**084.247.529-02**

Nome

**EVA APARECIDA DE DEUS**

Nascimento

**15/11/1987**



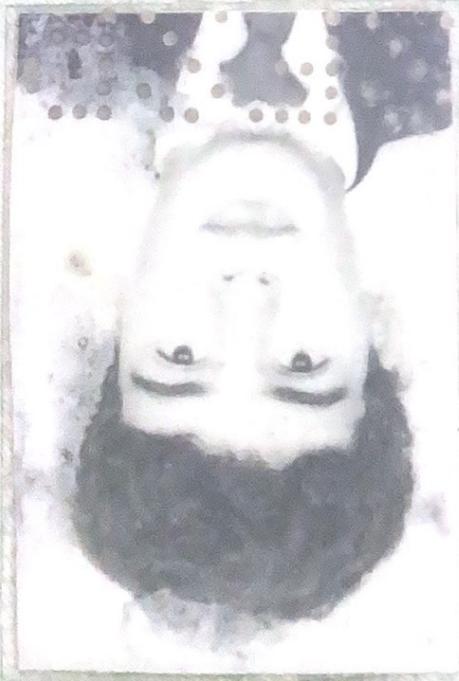


SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



*Silvia Apeltzki*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE PORNALINOS LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

7.625.336-6

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/11/1998

NOME

EDILSO SZELETZKI

FILIAÇÃO

JULIO INACIO SZELETZKI  
MARLENE MARIA SZELETZKI

NATURALIDADE

CORBELIA/PR

DATA DE INSCRIÇÃO

01/11/1978

DOC. ORIGEM

COMARCA=CORBELIA/PR, DA SE...

C.NASC 5710, LIVRO=6, FOLHA=140

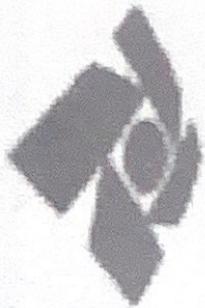
CPF

CURITIBA - PR

*João Ricardo Kepes Honorina*  
JOÃO RICARDO KEPES HONORINA

ASSISTENTE DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 2006/03



**Ministério da Fazenda**

**Receita Federal**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**

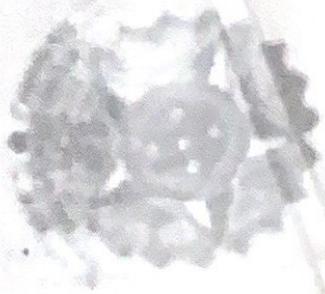
**315.363.708-35**

**Nome**

**EDILSO SZELETZKI**

**Nascimento**

**01/12/1978**



**NTA - TARIFA AGUA SOLIDARIA**

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

ME DO CLIENTE \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
 ILSO SZELETZKI \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ Nº L 459 - INDEPENDENTE \_\_\_\_\_  
 DEREÇO \_\_\_\_\_ S/N \_\_\_\_\_ 122 \_\_\_\_\_  
 P \_\_\_\_\_ LOCAL \_\_\_\_\_

470-000 CANDIDO DE ABREU  
 TEIRO DE LEITURA \_\_\_\_\_ HIDROMETRO \_\_\_\_\_ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP \_\_\_\_\_  
 38-17-09-102-07755 Y22h.0262305-4-1 013 001 - - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coll. Totais	Definições no verso
º Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	0	10	
º Amostras Realizadas	11	11	11	19	11	
º Amostras que Atenderam à Legislação	11	11	11	19	11	

Conclusão **Todas as amostras atenderam a legislação**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO											
2024	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

DESCRIÇÃO	SANEPAR(R\$)
AVELTA AGUA	0,36
JUROS MORATORIOS	0,13
INT. MONET. P/ ATRASO	0,12

CAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
RES Minimo Social	5	0,40	AGUA 13,10
De 6 a 10m3	2	0,40	AGUA 0,80
			ESGOTO

**FARMÁCIA SÃO LUIZ**  
 VALOR M3/R\$ 0,40  
 AGUA 13,10  
 AGUA 0,80  
 02 MAIO 2024  
**RECEBIDO**

VOCE ESTA ECONOMIZANDO: R\$ 30,11  
 UM BENEFICIO DA SANEPAR PARA A FAMILIA PARANAENSE !

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24
7	7	10	10	11	9	11	9	14	12	7

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	24/04/2024	119	126	7	04/2024

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	10	09/05/2024

REVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
24/05/2024	13,90		0,61	14,51

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR  
 WEB. AUTOMATICO CAIXAA! AUTORIZE NO BANCO NOVAMENTE  
 TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 1,22  
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

**NOME  
EDILSO SZELETZKI**

**E  
EVA APARECIDA DE DEUS**

**MATRÍCULA**

**085068 01 55 2017 2 00025 184 0003235 50**

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, RESIDÊNCIA E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.**

**EDILSO SZELETZKI**, nascido em 01 de dezembro de 1978, em Corbélia - PR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Casemiro Pazio, nº 02, Jardim Bela Vista, nesta cidade, filho de JULIO INACIO SZELETZKI E DE MARLENE MARIA SZELETZKI, naturais deste Estado, lavradores, residentes e domiciliados na localidade de Areião, neste município.

**EVA APARECIDA DE DEUS**, nascida em 15 de novembro de 1987, neste município, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, residente e domiciliada na Rua Casemiro Pazio, nº 02, Jardim Bela Vista, nesta cidade, filha de AIRTON DE DEUS E DE DALUZ DONATO DE DEUS, naturais deste Estado, ele lavrador, residente e domiciliado na localidade de Areião, neste Distrito, ela do lar, residente e domiciliada na Rua Presidente Kenedy, s/nº, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Onze de agosto de dois mil e dezessete.	11	08	2017

NOME DO PRESIDENTE DA CELEBRAÇÃO	REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Elizangela Aparecida Vieira dos Santos Buhner Taques - Juíza de Paz.	Comunhão Parcial de Bens.

**NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**  
**EVA APARECIDA DE DEUS SZELETZKI.**

**OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES**

Nada consta.

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ**  
**ANDRÉ ARRABAL - REGISTRADOR**  
**ALOISIO DOS SANTOS - AUXILIAR JURAMENTADO**  
Avenida Paraná, 18 - Centro - CEP: 84.470-000  
Fone/Fax (43) 3476-1034 - CÂNDIDO DE ABREU - PR.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cândido de Abreu, sexta-feira, 11 de agosto de 2017.

ANDRÉ ARRABAL - REGISTRADOR

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
VhIFA.nuME8.aIo7p  
Controle:  
VHAub.dPhKe  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

*André Arrabal*  
Oficial do Registro Civil das  
Pessoas Naturais  
Cândido de Abreu-PR

FUNARPEN AA 002225359 P

41  
8215  
9471

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si fazem, de um lado como, e de outro lado como VENDEDOR(a) o senhor JOAO MARIA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº 4.871.138-3 Pr, e CPF nº 485.232.329-15 brasileiro, Casado, residente e domiciliado A Linha São Pedro, Zona Rural, Município de Candido de Abreu - Pr, COMPRADOR o Sr EDILSO SZELETZKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.363.708-35, e Cédula de Identidade nº 7.625.336-6, brasileiro, Solteiro, Pedreiro, residente e domiciliado a Avenida Candido de Abreu, s/n, Jardim Bela Vista, Município de Cândido de Abreu-PR, obrigam-se a cumprir as cláusulas e condições abaixo descritas.

**CLÁUSULA 1.ª** - O VENDEDOR, declara pelo presente contrato que vendeu ao Sr EDILSO SZELETZKI, uma parte de uma área de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) de terras, constante do Lote nº 01 (um) parte de uma área maior, da quadra A, no Loteamento Jardim Bela Vista, na Cidade de Candido de Abreu - Pr, dessa área esta vendendo 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) para o comprador, de acordo com medições feitas pelas duas partes. Juntamente com uma casa de madeira com 6x5 m<sup>2</sup>, com instalação de água e luz.

**CLÁUSULA 2.ª** - O preço da venda é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o pagamento feito de seguinte forma: a Vista..

**CLÁUSULA 3.ª**- A posse do referido imóvel é dada no dia 01 de Janeiro de 2008, podendo o comprador tomar posse e fazer o uso que lhe convier. O Vendedor declara que o patrimônio se encontram em perfeitas condições de uso.

**CLÁUSULA 4.ª** - O presente contrato vigorará mesmo que ocorra a morte de qualquer uma das partes, ficando os herdeiros ou sucessores para de comum acordo resolve-lo.

**CLÁUSULA 5.ª** - Fica nomeado o foro da Comarca de Cândido de Abreu/PR, para julgar e dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

Para firmeza e cumprimento do presente contrato digitado em duas vias de igual teor, assinam as partes contratantes com duas testemunhas a tudo cientes.

Cândido de Abreu, 19 de Novembro de 2007

JOAO MARIA SOARES

JOAO MARIA SOARES

VENDEDOR

Edilso Szeletzki

EDILSO SZELETZKI

COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

Yocym Barges dos Santos

Julio Inacio Szeletzki

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si fazem, de um lado como VENDEDOR o Sr **EURIDES NEVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 4.951.184-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.625.919-53, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Linha São Pedro, Zona Rural, Município de Cândido de Abreu-PR, e de outro lado como COMPRADOR o senhor **JOÃO MARIA SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 4.871.138-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 485.232.329-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu – Pr, obrigam-se a cumprir as cláusulas e condições abaixo descritas.

**CLÁUSULA 1.ª** - O VENDEDOR, declara pelo presente contrato que vendeu ao Sr. João Maria Soares, uma área de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) de terras, constante do Lote nº 01 (um) parte de uma área maior, da quadra A, no Loteamento Jardim Bela Vista, na cidade de Cândido de Abreu/PR, com os seguintes limites e confrontações: Norte: medindo 20,00 metros confrontando com o lote nº 10 do Loteamento Jardim Bela Vista. Leste: medindo 30,00 metros confrontando com o lote nº 02 do mesmo imóvel. Sul: medindo 20,00 metros confrontando com o lote nº 04 do mesmo loteamento. Oeste: medindo 30,00 metros confrontando com o mesmo loteamento Jardim Bela Vista.

**CLÁUSULA 2.ª** - O preço da venda é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), cujo pagamento já foi efetuado e o vendedor dá plena e geral quitação da importância recebida, para nada mais reclamar com fundamento nesta transação.

**CLÁUSULA 3.ª**- A posse do referido imóvel é dada nesta data, podendo o comprador tomar posse e fazer o uso que lhe convier.

**CLÁUSULA 4.ª** - O presente contrato vigorará mesmo que ocorra a morte de qualquer uma das partes, ficando os herdeiros ou sucessores para de comum acordo resolve-lo.

**CLÁUSULA 5.ª** - Fica nomeado o foro da Comarca de Cândido de Abreu/PR, para julgar e dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

Para firmeza e cumprimento do presente contrato digitado em duas vias de igual teor, assinam as partes contratantes com duas testemunhas a tudo cientes.

Cândido de Abreu, 16 de Maio de 2003

*EURIDES NEVES*

**EURIDES NEVES DOS SANTOS**  
VENDEDOR

*JOÃO MARIA SOARES*

**JOÃO MARIA SOARES**  
COMPRADOR

**TESTEMUNHAS:**

*Gastão*

**GASTÃO MAXIMINO DA SILVA**

*Lidia*

**LIDIA FILIP**

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Que fazem o Sr. PROTAZIO ALEXANDRE DE PAIVA - C.I.R.G. nº 5.575.141-2-Pr. e CPF. nº 808.283.379-34, brasileiro, separado, lavrador, residente à Rua Polônia s/nº, Jardim Bela Vista, na cidade de Cândido de Abreu - Pr., denominado neste contrato como vendedor. E o Sr. EURIDES NEVES DOS SANTOS - C.I.R.G. nº 4.951.184-1-Pr. e CPF. nº 465.625.919-53, brasileiro, casado, lavrador, residente em Linha São Pedro, neste Distrito de Três Bicos, denominado neste contrato como comprador. Acordam o seguinte contrato de compra e venda, mediante as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

O vendedor, declara pelo presente contrato que vendeu ao Sr. Eurides Neves dos Santos, uma área de 600,00 M<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) de terras, constante do Lote nº 01 (um) parte de uma área maior, da quadra A, no Loteamento Jardim Bela Vista, na cidade de Cândido de Abreu - Pr. Com os seguintes limites e confrontações: Norte - Medindo 20,00 metros confrontando com o lote nº 10 do Loteamento Jardim Bela Vista. Leste - Medindo 30,00 metros confrontando com o lote nº 02 do mesmo imóvel. Sul - Medindo 20,00 metros confrontando com o lote nº 04 do mesmo loteamento. Oeste - Medindo 30,00 metros confrontando com o loteamento Jardim Bela Vista. Imóvel obtido pelo vendedor conforme acordo de divisão amigável de bens, firmado entre o vendedor e a Sra. Irani Dolores de Paiva, em data de 22.03.2001

### Cláusula Segunda:

O preço da venda é de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), cujo pagamento já foi efetuado e o vendedor dá plena e geral quitação da importância recebida, para nada mais reclamar com fundamento nesta transação.

### Cláusula Terceira:

A posse do referido imóvel é dada nesta data, podendo o comprador tomar posse e fazer o uso que lhe convier.

### Cláusula Quarta:

O presente contrato vigorará mesmo que ocorra a morte de qualquer uma das partes, ficando os herdeiros ou sucessores para de comum acordo resolvê-lo.

**Cláusula Quinta:**

Fica nomeado o foro da Comarca de Cândido de Abreu - Paraná, para julgar e dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

Para firmeza e cumprimento do presente contrato digitado em duas vias, assinam as partes contratantes com duas testemunhas a tudo cientes.

Três Bicos, em 06 de julho de 2001



João da Cruz  
a rogo de Protazio Alexandre de Paiva - Vendedor

Eurides N. Santos  
Eurides Neves dos Santos - Comprador

TABELIONATO DO DISTRITO DE TRÊS BICOS - MUN. COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU - PR

Reconheço por semelhança o(s) firma(s) de João Rodrigues da Cruz, Eurides Neves dos Santos, Vilmar Marco, José Luiz Zeferino Gonzaga. -----

Três Bicos, 06 de julho de 2001

Em Tes. de Verdade.

Catarina Pávia  
Catarina Pávia Correia dos Santos - Tabelião

**TESTEMUNHAS:**

1. [Signature]
2. [Signature]

Paraná, para julgar e

# MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N.º 01..... Gleba N.º URBANO..... Colônia CÂNDIDO DE ABREU.....  
 Sub-Divisão do Lote N.º MESMO IMÓVEL..... Município de CÂNDIDO DE ABREU.....  
 Comarca de CÂNDIDO DE ABREU..... Estado do Paraná.....  
 Área 600,00 m2..... ou..... alq. e.....

PROTAZIO ALEXANDRE DE PAIVA  
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Medindo 20,00 metros confrontando com o lote N.º 10  
 do Loteamento Jardim Bela Vista

LESTE: Medindo 30,00 metros confrontando com o lote N.º 02  
 do mesmo imóvel.

SUL: Medindo 20,00 metros confrontando com o lote  
 N.º 04 do mesmo loteamento.

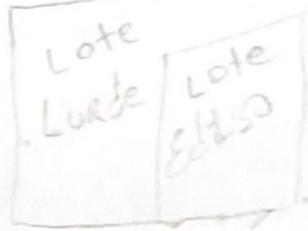
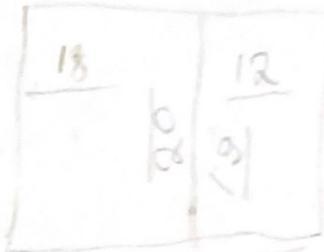
OESTE: Medindo 30,00 metros confrontando com o lote -  
 amento Jardim Bela Vista.

Resp. José Reinaldo Petrechen  
 C.P.N.º 1.4196-D..... CREA 7ª Região  
*Petrechen*

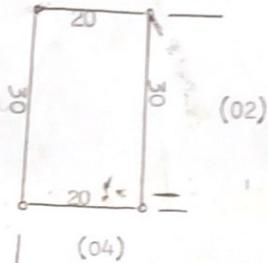
**SEBASTIÃO M. DA SILVA**  
 Rua dos Corintianos, 99 - Bela Vista  
 Cândido de Abreu - Paraná

CONQUISTA COM CONFIANÇA COM TRABALHO

N



LOTE Nº10



LOTEAMENTO  
JARDIM BELA  
VISTA

*Petrechen*  
 Jose Reinaldo Petrechen  
 Crea nº14.196-D 7ª Região

PLANTA DE TERRENO RURAL

PROPRIETARIO		PROTAZIO ALEXANDRE DE PAIVA	
MUNICIPIO		CANDIDO DE ABREU - PR.	
IMÓVEL	URBANO	AREA	600,00
		ESCALA	1/2,000
COMARCA		DISTRITO	

CONQUISTANDO CONFIANÇA COM TRABALHO

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: EVA APARECIDA DE DEUS SZELETZKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 10.868.743-6 SESP/PR	CPF: 084.247.529-02
ENDEREÇO: RUA CASEMIRO PAZIO, S/N, BELA VISTA EM CÂNDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9927-8282	

### DECLARANTE:

NOME: EDILSO SZELETZKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AJUDANTE GERAL	
RG: 7.625.336-6 SESP/PR	CPF: 315.363.708-35
ENDEREÇO: RUA CASEMIRO PAZIO, S/N, BELA VISTA EM CÂNDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9927-8282	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cândido de Abreu - PR, 26 de julho de 2024

### DECLARANTE

EVA APARECIDA DE DEUS SZELETZKI

*Eva Aparecida de Deus Szeletzki*

### DECLARANTE

EDILSO SZELETZKI

*Edilso Szeletzki*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: EVA APARECIDA DE DEUS SZELETZKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 10.868.743-6 SESP/PR	CPF: 084.247.529-02
ENDEREÇO: RUA CASEMIRO PAZIO, S/N, BELA VISTA EM CÂNDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9927-8282	

### OUTORGANTE:

NOME: EDILSO SZELETZKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AJUDANTE GERAL	
RG: 7.625.336-6 SESP/PR	CPF: 315.363.708-35
ENDEREÇO: RUA CASEMIRO PAZIO, S/N, BELA VISTA EM CÂNDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9927-8282	

**OUTORGADAS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cândido de Abreu - PR, 26 de julho de 2024

### OUTORGANTE

EVA APARECIDA DE DEUS SZELETZKI

*Eva Aparecida de Deus Szeletzki*

### OUTORGANTE

EDILSO SZELETZKI

*Edilso Szeletzki*